

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**CACS-FUNDEB****MANDATO 2027/2030**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama-Pr, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 4.469, de 23 de março de 2021, torna público o presente chamamento, destinado às organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de escolha dos representantes do segmento das organizações da sociedade civil no CACS-FUNDEB, para o mandato 2027/2030.

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto dar publicidade e convocar as Organizações da Sociedade Civil interessadas a participar do processo de escolha de 2 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes para composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil no CACS-FUNDEB de Umuarama, para o mandato 2027/2030.

A escolha será realizada mediante processo eletivo entre as organizações habilitadas, em Assembleia especialmente convocada para essa finalidade.

2. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo as organizações que:

- I – sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- II – estejam em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;
- III – desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- IV – possuam atuação no Município de Umuarama;
- V – não sejam beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB;
- VI – não sejam contratadas, a título oneroso, pela Administração Pública Municipal;
- VII – atendam aos demais requisitos e não estejam enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável ao CACS-FUNDEB.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

As organizações da sociedade civil interessadas deverão encaminhar, **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, sua manifestação de interesse em participar do processo.

- ✓ O encaminhamento deverá ser realizado até o dia:

03 DE SETEMBRO DE 2026

- ✓ Para o endereço eletrônico:

fundeb@edu.umuarama.pr.gov.br

- ✓ Deverá se anexado:

INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO;

4. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

As manifestações recebidas serão analisadas pelo CACS-FUNDEB em conjunto com a Secretaria de Educação, que verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação.

A relação das organizações habilitadas será divulgada pelos canais oficiais do Município e servirá de base para a realização da Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil.

Caso seja necessária a complementação de documentação, a organização será comunicada pelo endereço eletrônico informado no processo.

5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

As organizações habilitadas deverão participar da Assembleia específica do segmento das Organizações da Sociedade Civil, destinada à escolha dos representantes para composição do CACS-FUNDEB, conforme as seguintes informações:

✓ **Data: 10 de setembro de 2026**

✓ **Horário: 14h**

✓ **Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte – Paço Municipal**

✓ **Endereço: Avenida Rio Branco, nº 3717 – Umuarama/PR**

Cada organização habilitada terá direito a 1 (um) voto.

Serão consideradas eleitas as 2 (duas) organizações que obtiverem o maior número de votos.

Cada organização eleita deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, observadas as exigências e os impedimentos previstos na legislação.

6. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

O presente processo observará os princípios da publicidade, transparência, participação e igualdade entre as organizações interessadas, conforme determina a legislação aplicável.

As informações, convocações e resultados serão divulgados no portal Educacional da Secretaria Municipal de Educação na aba destinada aos Conselhos e publicações legais da Prefeitura Municipal de Umuarama.

7. DA NOMEAÇÃO

Após a conclusão do processo eletivo e a indicação dos representantes titular e suplente, a documentação será encaminhada para os procedimentos administrativos necessários à nomeação dos membros do CACS-FUNDEB por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme a legislação vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo implica ciência e concordância com as disposições deste Edital e com a legislação que rege o CACS-FUNDEB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 4.469/2021.

Umuarama, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE BRUNO**
Data: 18/08/2026 13:57:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Bruno

Presidente do CACS-FUNDEB

ANEXO I

INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027/2030

NOME DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ
ENDEREÇO
NOME COMPLETO DO INDICADO
CPF

A organização acima identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

- I – é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- II – encontra-se em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano;
- III – desenvolve atividades relacionadas à educação e/ou ao controle social dos gastos públicos;
- IV – possui atuação no Município de Umuarama;
- V – não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB;
- VI – não possui contratação onerosa vigente com a Administração Pública Municipal de Umuarama;
- VII – não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 4.469/2021;
- VIII – as informações e documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por sua veracidade;
- IX – tem ciência de que sua participação não garante a escolha para composição do CACS-FUNDEB, estando ciente de que os representantes do segmento serão definidos mediante processo eletivo entre as organizações habilitadas;

X – compromete-se a indicar, caso eleita, representante titular e respectivo suplente que atendam às exigências legais para exercício da função;

XI – está ciente e de acordo com as disposições do Edital de Chamamento nº ____/2026 – CACS-FUNDEB – Mandato 2027/2030.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Umuarama, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante legal _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____